



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00038/85 de 07 de junho de 1985.

^{Proposta p/}
INTERESSADO: Presidente da Câmara de Vereadores de LIVRAMENTO

LOCALIDADE: Santana do Livramento

^{Proposta p/}
ASSUNTO: Anistia para os servidores públicos, empregados de empresas
públicas e privadas, sociedades de economia mista e autarquias. e
militares

Indicação nº 41/85
PROJETO-DE-LEI nº _____ de 22 de maio de 1985.

COMISSÕES DE: COMISSÃO ESPECIAL

ARQUIVADO EM: 02.08.85

A. Costa

Diretor Geral



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.V.OF.Circ.007/85

csb.-

Em 22 de maio de 1985.-



Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade comunicamos que a Câmara Municipal reunida em sessão ordinária realizada no dia 20 do corrente, aprovou Indicação nº41/85, de autoria do vereador Ivo Caggiani, a qual transcrevemos na íntegra:

" Sr.Presidente.

Embora conquistada nas ruas, porque imposta pela vontade de toda a nação brasileira, o Governo, com inusitada competência, empalmou a "ANISTIA DE 1979". E, ao fazê-lo, conseguiu - empulhar a opinião pública, que a queria ampla, geral e irrestrita. Moldou-a em função dos próprios interesses, até porque o Presidente a ela se opunha. Foi magnânima para os torturadores, por motivos óbvios. Ampla e irrestrita para os políticos, banidos e exilados, por forma a implodir a oposição. Mas bastante restrita, mesquinha mesmo, para os servidores públicos, empregados de empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista e autarquias, bem como para os militares.

Cada vez mais, a consciência nacional se dá conta de que, a proposta governamental transformada na Lei 6683/79, ao invés de abrangente e irrestrita, limitou-se a beneficiar alguns líderes políticos e, apenas, dez por cento (10%) dos brasileiros punidos foram parcialmente alcançados.

Na área militar, dos 407 oficiais e 7080 praças afastadas do serviço ativo, a partir de 1964, somente 34 praças foram reintegradas e sequer o direito às promoções, na inatividade, lhes foi reconhecido. Distorções semelhantes ocorreram em algumas empresas públicas e sociedades de economia mista - ou fundações, e empregados dessas instituições, até hoje, decorridos seis anos, não se beneficiaram com a readmissão em seus cargos ou o reconhecimento de seus direitos patrimoniais.

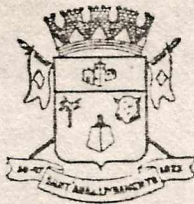
No momento em que surge a NOVA REPÚBLICA necessário se torna, imprescindível mesmo, restaurar a competência exclusiva do Legislativo, para a concessão de anistia, conforme previsto nas Cartas de 1934 e 1946.

...

Exmo.Sr.

Ver.Luiz Martinelli

DD.Presidente da Camara Municipal de
Bento Gonçalves



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...

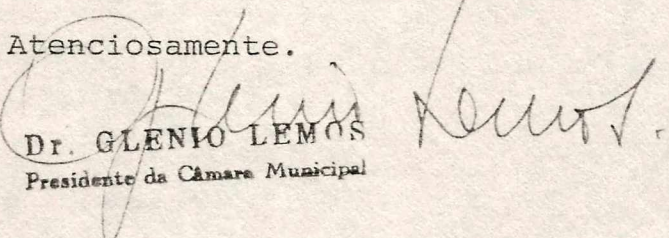
Assim sendo, o vereador que esta subscreve, vem REQUERER - que uma vez ouvida a CASA e dela merecendo a necessária e - ' imprescindível aprovação, sejam:

1º- Enviadas cópias desta Indicação a todas as Câmaras do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando apoio, no sentido de que se dirijam às lideranças das diversas bancadas na Assembléia Legislativa, Congresso Nacional e Exmo.Sr.Presidente da República, no sentido de que seja revista a ANISTIA DE 1979, - com a revogação dos efeitos dos Atos Institucionais e Complementares, com a readmissão em seus cargos e o reconhecimento dos direitos patrimoniais de todos os cassados ou atingidos;

2º- Enviados pela Câmara Municipal desta cidade, telegrámas às lideranças das diversas bancadas na Assembléia Legislativa, Congresso Nacional e Exmo.Sr.Presidente da República, - no mesmo sentido."

Assim sendo, pedimos o apoio de Vossa Excelência à medida e valemo-nos da oportunidade para subscrevermos.

Atenciosamente.


Dr. GLENIO LEMOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

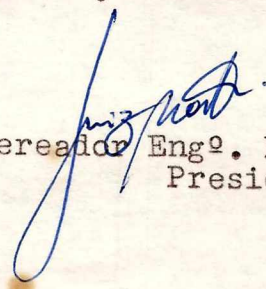
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara resolve nomear Comissão Especial para relatar o Processo nº 038/85 - que trata sobre anistia para os servidores públicos, empregados de empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista e autarquias, e militares, constituída pelos seguintes Vereadores:

Presidente - ENIO BENVENUTTI -
LÍRIO TURRI
JAURI DA S. PEROTTO.

A Comissão ora designada terá o prazo de 8 dias para apresentar parecer.

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 1985.


Vereador Engº. LUIZ MARTINELLI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ilmo. Sr.

Vereador LUIZ MARTINELLI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

BEN TO GONÇALVES

Vereador ÊNIO BENVENUTTI, abaixo firmado, presidente da Comissão Especial designada para dar parecer ao Processo nº 038/85 - que concede anistia para os servidores públicos, empregados de empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista e autarquias e militares, vem mui respeitosa-mente à presença de Vossa Senhoria requerer prorrogação de prazo para dar parecer, por mais 8 (oito) dias.

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

SALA DAS SESSÕES, 27 de junho de 1985.

Enio
Vereador ÊNIO BENVENUTTI
Presidente

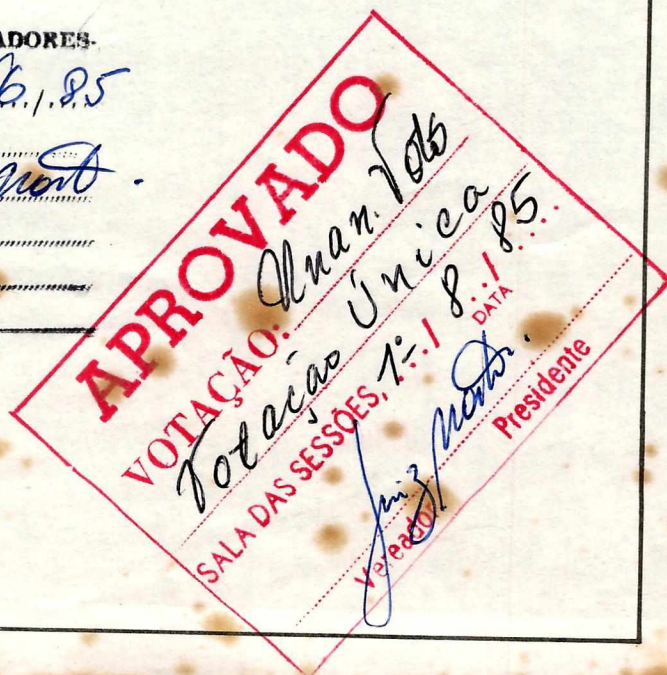
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPACHO

Em 27/6/85

Concencio

[Signature]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

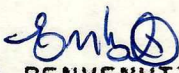
PARECER:

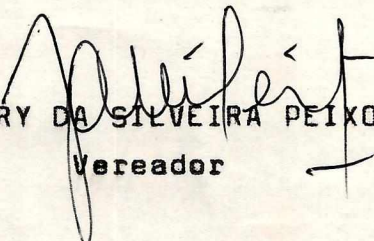
Processo Nº : 00038 / 85 ASSUNTO : Proposta para Anistia para
os Servidores Públicos, empregados de Empresas Privadas
AUTOR : Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Militares.

RELATOR : Vereador

Parecer: da Comissão Especial. -

A Comissão Especial, designada para tecer juízo sobre a indicação do edil Ivo Caggiani, vereador da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, pertinente a Lei nº 6683/79, Lei da Anistia, é de parecer de que a mesma deva ser revista, extendendo os direitos a todas as camadas da população brasileira, para que ninguém seja prejudicado e se faça justiça social no país.


ENIO BENVENUTTI
Presidente


JAURY DA SILVEIRA PEIXOTO
Vereador


LÍRIO TURRI
Vereador

